

**PROJETO DE LEI N° 050/2019**

**Retifica dispositivos da Lei n.º 2329/2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica retificado, parcialmente, o art.1º da Lei n.º 2329/2019, no que se refere às famílias beneficiadas de Gilmarize Constante e Roque Dolinski e Tiago Pizato, conforme descrito abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Quadra</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área do Lote m²</b>	<b>Valor avaliado R\$</b>	<b>Família beneficiada</b>
4/5-A-1/5-B-1	03 do Loteamento Jardim Central II e 08 do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	50.136	320,86	9.625,00	Tiago Pizato
4-A/5-B-2	03 do Loteamento Jardim Central II e 08 do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello	50.132	235,70	7.070,00	Gilmarize Constante e Roque Dolinski

**Art. 2º.** As demais disposições e famílias beneficiadas permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

*JUSTIFICATIVA*

**PROJETO DE LEI N° 050/2019**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque trata de retificação de artigo da Lei n.º 2329/2019, em razão de erro material.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito